



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Gabinete do Prefeito
Secretaria de Governo

OFÍCIO Nº 538/2023/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 14 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSVALDO CÉSAR DA SILVA
Conselheiro Lafaiete - MG

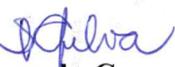
Assunto: Encaminha cópia de resposta à Requerimentos Reiterados

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar cópia de respostas dos Requerimentos nº 273/2023, 313/2023 e 326/2023, protocolizados em 07/8/2023 e 02/09/2023 e 26/07/2023 respectivamente.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretária de Governo



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E MEIO AMBIENTE

Administração 2.021/2.024

CÓPIA

Ofício n.º 157/2023 DMMA/CL

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 273/2023

Conselheiro Lafaiete, 24 de julho de 2023.

Prezado,

Vimos por meio deste em resposta ao Requerimento nº273/2023, referente a problemas relacionados a descarte de resíduos de comércios na Avenida Santa Matilde.

1. Existe uma política de fiscalização de descartes de resíduos dos restaurantes em Conselheiro Lafaiete?

Não, a fiscalização é feita por demanda através de denúncias por protocolo, telefone, requerimentos, indicações, Ouvidoria Municipal, etc.

2. Existe alguma fiscalização e controle especificamente nesta região?

Não, visto que o Departamento do meio Ambiente possui 01(um) fiscal no período da manhã, e todas fiscalizações ambientais são feitas através de denúncias ou demandas específicas.

3. Qual foi a ultima vez que houve fiscalização neste sentido na região?

Não houve uma fiscalização abrangendo essa área, visto ser a primeira vez de tal denuncia ser apresentada a este Departamento.

4. Qual será a ação da Prefeitura diante do problema recorrente na Avenida Santa Matilde, considerando que é uma via de grande circulação e o fato coloca em risco todos os que transitam no local?

- Notificação para correta destinação de resíduos sólidos urbanos comerciais, e se necessário instalação de lixeira individual para atendimento ao comercio especifico;
- Cópia do contrato com empresa terceirizada para recolhimento de óleo usado, visto o estabelecimento ser considerado gerador;
- Cópia do Alvará de Funcionamento e do Alvará da Vigilância Sanitária, vigente, expedido ao estabelecimento

Atenciosamente,


Marcelo Magiel da Cruz

Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente

Prezado,

Erivelton Martins Jayme da Silva
Vereador - Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete - MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
Administração 2.021/2.024

NOTIFICAÇÃO

" Todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, poderá fazer por escrito (...) " artigo 867 do Código de Processo Civil

Notificante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
CNPJ sob nº: 19.718.360/0001-51
Através do Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente
Rua: Coronel Albino, nº 160 – Bairro Fonte Grande
Conselheiro Lafaiete – MG CEP: 36.405-018

Empresa: Magnatas Lanches
Endereço: Avenida Santa Matilde, nº 32, São João, Conselheiro Lafaiete - MG

Prezado Senhor,

A notificante, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente constituída e representada, com endereço conforme discriminado no rodapé, através do Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente, Marcelo Maciel da Cruz e abaixo firmado, diante de diversas denúncias apresentadas a este Departamento do Meio Ambiente vem

NOTIFICAR

O representante de Vossa Senhoria o suspender imediatamente a colocação de lixo comum de seu estabelecimento em via pública, em horários divergentes ao da coleta de lixo, causando transtornos a transeuntes e entupimento de bueiro do local, conforme fotos anexo.

Ressaltamos que devido ao estabelecimento possuir atividade de comercial de grande geração de resíduos, o mesmo deverá possuir lixeira própria para descarte temporário de seu lixo.

Informamos que a coleta de lixo na referida rua ocorre de segunda a sexta-feira, às 18:00h e aos Sábado às 15:00h, *podendo o lixo ser concentrado em ponto específico pela equipe da empresa terceirizada pela coleta de lixo somente 20 minutos antes da rota do caminhão coletor.*

Diante do exposto o comércio deverá **ensacar e amarrar devidamente seu lixo e colocá-lo na sua porta ou lixeira própria 30 minutos antes do horário do caminhão, assim não causando transtornos diários neste local.**

Solicitamos também:

- Cópia do contrato com empresa terceirizada para recolhimento de óleo usado, visto o estabelecimento ser considerado gerador;
- Cópia do Alvará de Funcionamento e do Alvará da Vigilância Sanitária, vigente, expedido ao estabelecimento

Esta notificação deverá ser cumprida no prazo imediato ao recebimento deste.

Neste sentido a expectativa fica, ainda, V^ª *Notificado de que o não cumprimento desta notificação incorrerá nas penalidades previstas em lei, bem como possibilidade de abertura de processos administrativos por Descarte irregular de resíduos comerciais.*

Sendo que se apresenta para o momento, subcrevemo-no.

Conselheiro Lafaiete, 25 de Maio de 2023.

RECEBI EM: ____ / ____ / ____

ASS: _____

Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
Administração 2.021/2.024

NOTIFICAÇÃO

" Todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, poderá fazer por escrito (...) " artigo 867 do Código de Process Civil

Notificante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete
CNPJ sob nº: 19.718.360/0001-51
Através do Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente
Rua: Coronel Albino, nº 160 – Bairro Fonte Grande
Conselheiro Lafaiete – MG CEP: 36.405-018

Empresa: Donana Cozinha
Endereço: Avenida Santa Matilde, nº , São João, Conselheiro Lafaiete - MG

Prezado Senhor,

A notificante, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente constituída e representada, com endereço conforme discriminado no rodapé, através do Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente, Marcelo Maciel da Cruz e abaixo firmado, diante de diversas denúncias apresentadas a este Departamento do Meio Ambiente vem

NOTIFICAR

O representante de Vossa Senhoria o suspender imediatamente a colocação de lixo comum de seu estabelecimento em via publica, em horários divergentes ao da coleta de lixo, causando transtornos a transeuntes e entupimento de bueiro do local, conforme fotos anexo.

Ressaltamos que devido ao estabelecimento possuir atividade de comercial de grande geração de resíduos, o mesmo deverá possuir lixeira própria para descarte temporário de seu lixo.

Informamos que a coleta de lixo na referida rua ocorre de segunda a sexta-feira, às 18:00h e aos Sábado às 15:00h, *podendo o lixo ser concentrado em ponto específico pela equipe da empresa terceirizada pela coleta de lixo somente 20 minutos antes da rota do caminhão coletor.*

Diante do exposto o comercio deverá ensacar e amarrar devidamente seu lixo e colocá-lo na sua porta ou lixeira própria 30 minutos antes do horário do caminhão, assim não causando transtornos diários neste local.

Solicitamos também:

- Cópia do contrato com empresa terceirizada para recolhimento de óleo usado, visto o estabelecimento ser considerado gerador;
- Cópia do Alvará de Funcionamento e do Alvará da Vigilância Sanitária, vigente, expedido ao estabelecimento

Esta notificação deverá ser cumprida no prazo imediato ao recebimento deste.

Neste sentido a expectativa fica, ainda, V S^a *Notificado de que o não cumprimento desta notificação incorrerá nas penalidades previstas em lei, bem como possibilidade de abertura de processos administrativos por Descarte irregular de resíduos comerciais.*

Sendo que se apresenta para o momento, subcrevemo-no.

Conselheiro Lafaiete, 15 de fevereiro de 2023.

RECEBI EM: 1 / 1 / 1
ASS: _____


Fiscal de Obras, Postura e Meio Ambiente